LEI Nº. 773/66

ABRE CRÈDITO COMPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 1966 PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SUBSÌDIOS E AJUDA DE CUSTA DO PREFEITO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento de 1966 um crédito complementar de CR$825.000 (oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

ART. 2º - O crédito referido no art. 1º destina-se a complementação dos Subsídios e ajuda de custa do Prefeito Municipal, a razão de CR$82.500 (oitenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais, a partir de 1º/3/1966.

ART. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, EM 2 DE MAIO DE 1966.

PEDRO SILVA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO